

DECISÃO COREN-RN n.º 105/2021

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Antônio Prudente de Natal

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN n.º 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN n.º 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação da 570ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida 16 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Antônio Prudente de Natal para mandato de 03 (três) anos, conforme composição a seguir:

Membros Efetivos:

- Thays Sueyde Azevedo Alves – Coren-RN n.º 356.925-ENF - Presidente;
- Renato Júnior de Olivera – Coren-RN n.º 948.232-TE - Secretário;
- Wendnah Gabrielly Braga de Lima– Coren-RN n.º 001.591.802-TE - Membro;

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário